

PROCESSO Nº: 768 / 2023

Projeto de Lei: 768 / 2023

Data de entrada: 14 de Novembro de 2023

Autor: Kleber Fernandes

Protocolo: 6827 / 2023

Ementa: "Limita o número de alunos nas salas de aula da rede municipal de ensino."

Despacho Inicial:



_____ **NORMA JURIDICA** _____



PROJETO DE LEI 468/2023

“Limita o número de alunos nas salas de aula da rede municipal de ensino.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica limitado o número de alunos nas salas de aula da rede municipal de ensino, na seguinte forma:

- I - 1 professor(a) para até 4 bebês, nas salas com bebês de 0 a 11 meses;
- II - 1 professor(a) para até 6 bebês, nas salas com bebês de 1 ano a 1 ano e 11 meses;
- III - 1 professor(a) para até 9 crianças, nas salas com crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses;
- IV - 1 professor(a) para até 10 crianças, nas salas com crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses;
- V - 1 professor(a) para até 15 crianças, nas salas com crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses;
- VI - 1 professor(a) para até 15 crianças, nas salas com crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses;
- VII - 1 professor(a) para até 20 crianças, nas salas do ensino fundamental I;
- VIII - 1 professor(a) para até 20 crianças e adolescentes, nas salas do ensino fundamental II;
- IX - 1 professor(a) para até 25 adolescentes, nas salas do ensino médio;
- X - 1 professor(a) para até 25 jovens e adultos, nas salas da Educação de Jovens e Adultos;

Artigo 2º - As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementáveis, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal, 10 de novembro de 2023.



Kleber Fernandes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 768/2023
FOLHA: 032

JUSTIFICATIVA

A limitação do número de alunos nas salas de aula da rede municipal de ensino é uma medida essencial para garantir a qualidade da educação e o bem-estar das crianças e jovens, levando em consideração as diferentes necessidades de cada faixa etária para promover um ambiente mais propício para o aprendizado e o desenvolvimento individual.

Daí a importância deste projeto de lei.



Kleber Fernandes
Vereador